



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

EDITAL 02/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA

AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EVENTOS CONFORME DECRETO Nº 1637/ 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO, por meio da Secretaria da Cultura, torna público a abertura de processo seletivo com vistas à autorização de uso de espaço público no evento “Dia da Cultura Gramadense”, que será realizado dia 07 de abril de 2024 nos jardins do Centro Municipal de Cultura, na rua Leopoldo Rosenfeld, 818, bairro Planalto, à pessoa jurídica de direito privado com a finalidade de comercialização de **chope artesanal, drinks artesanais, cafés, vinhos, sobremesas, dentre outros a serem aprovados pela Secretaria da Cultura, durante os eventos supracitados.**

DO OBJETO:

Constitui objeto deste chamamento, a seleção de interessados na autorização para exploração econômica temporária de espaço público destinado à comercialização de **chope artesanal, drinks artesanais, cafés, vinhos, sobremesas, dentre outros a serem aprovados pela Secretaria da Cultura, durante os eventos supracitados no ano de 2024.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo será regido por este edital e seus anexos, sendo executado, monitorado e avaliado pela Secretaria Municipal da Cultura de Gramado.
- 1.2.** A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo será composta pela Comissão Organizadora do evento “Dia da Cultura Gramadense”;
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a selecionar empresas do ramo da gastronomia da região que detenham os documentos legais exigidos neste edital.
- 1.4.** O Processo Seletivo destina-se a autorização de uso de espaço público para pessoa jurídica.
- 1.5.** A secretaria da Cultura fica isenta sob qualquer responsabilidade ou problemas adjacentes da comercialização dos produtos ofertados pelas empresas selecionadas.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

2. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados ficam convocados para comparecerem à Secretaria Municipal da Cultura de Gramado, a partir da publicação deste edital, em horário entre de 08h às 11h45 e das 13h30 às 17h30 ou enviar a documentação pelo e-mail cultura@gramado.rs.gov.br para protocolo do processo de cadastramento.

2.1. O processo de cadastramento deverá conter os documentos listados abaixo:

I – Cópia da cédula de identidade do administrador da empresa;

II – Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado;

XII – O participante deverá comprovar aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com os serviços de produção, promoção ou participação em eventos, mediante apresentação de release, currículo, fotos ou material comprovando a aptidão do participante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Edital, sem quaisquer restrições, sem emendas ou rasuras;

XIII – O participante deverá fornecer imagens do equipamento cultural e relação de produtos que pretende comercializar no local do evento para análise da Secretaria da Cultura de Gramado;

XIV – Ficha de Inscrição (Anexo 1) parte integrante deste Edital.

2.2. As inscrições deverão ser feitas pelos interessados ou por procuração devidamente registrada para este fim.

3. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ITEM	ATIVIDADES	PERÍODO
1.	Publicação do Edital	11/03/2024
2.	Inscrição	A partir de 11/03/2024
3.	Resultado	29/03/2024
4	Assinatura do Termo de Uso Temporário	Até 03 de abril de 2024.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

3.1. Os resultados serão divulgados através dos contatos fornecidos pelos participantes:

4. EXIGÊNCIAS DA ESTRUTURA

- 4.1.** A estrutura poderá ocupar uma área de, no máximo, 06 (seis) metros quadrados;
- 4.2.** A estrutura deverá ser móvel, estilo carrinho e ter uma estética condizente com o espaço com a proposta do evento.
- 4.3.** A estrutura ficará instalada em área definida pela comissão organizadora dos eventos.
- 4.4.** A empresa deverá trazer toda sua estrutura física necessária para execução dos seus serviços.
- 4.5.** As empresas selecionadas deverão realizar uma visita in loco com antecedência para averiguar as necessidades de pontos de luz, dentre outras.

5 PRAZO DE VALIDADE

5.1 A vigência do Termo de Autorização será apenas durante os dias e horários do evento Dia da Cultura Gramadense, conforme regulamento de cada um e decreto.

6. DAS PROIBIÇÕES

O interessado não poderá:

- 6.1.** Alienar, ceder, trocar, emprestar, sublocar, ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, representado pela comissão e por escrito, bem como iniciar as atividades comerciais no local da permissão sem observar as normas do presente edital;
- 6.2.** Utilizar a área para fins não previstos neste edital;
- 6.3.** Ocupar espaço maior do que lhe foi autorizado/permitido;
- 6.4.** Lançar, na área ou nos arredores, detrito, gordura ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;
- 6.5** Vender ou doar bebidas alcoólicas para menores de 18 anos ou para pessoas que estejam distribuindo para menores.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

7. DA RESPONSABILIDADE CIVIL E INDENIZAÇÕES

7.1. A pessoa jurídica autorizada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Gramado durante a utilização do espaço concedido.

7.2. A pessoa jurídica autorizada compromete-se a indenizar integralmente a Prefeitura Municipal de Gramado por eventuais prejuízos causados a terceiros decorrentes de suas atividades durante os eventos mencionados neste edital.

7.3. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar comprovante de seguro de responsabilidade civil que cubra possíveis danos materiais e/ou pessoais decorrentes de suas atividades durante a vigência do Termo de Autorização.

8. DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

8.1. A pessoa jurídica autorizada é responsável por garantir a segurança e saúde dos seus colaboradores, clientes e demais frequentadores durante a realização das atividades autorizadas.

8.2. A pessoa jurídica autorizada deverá seguir todas as normas e regulamentos de segurança estabelecidos pela legislação municipal, estadual e federal, bem como as diretrizes estabelecidas pela Comissão Organizadora dos eventos.

8.3. A pessoa jurídica autorizada deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para seus colaboradores, conforme exigido pela natureza das atividades desenvolvidas.

9. DO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de Gramado reserva-se o direito de cancelar a autorização de uso temporário do espaço público, a qualquer momento, caso a pessoa jurídica autorizada descumpra as disposições estabelecidas neste edital.

9.2. O cancelamento da autorização poderá ocorrer mediante comunicação formal e fundamentada à pessoa jurídica autorizada, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para desocupar o espaço público cedido.

9.3. O cancelamento da autorização não exime a pessoa jurídica autorizada de suas



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

responsabilidades legais e financeiras decorrentes dos danos causados ou obrigações assumidas durante a vigência do Termo de Autorização.

10. Dos preços

Os preços dos produtos deverão ser apresentados juntamente com a documentação durante o processo de inscrição, permitindo à Comissão dos eventos avaliar a sua adequação aos princípios de acessibilidade e inclusão propostos. A Comissão terá o poder de veto caso julgue que os valores praticados ou os produtos oferecidos não estejam alinhados com a proposta do(s) evento(s), seja por considerar os preços excessivos ou por entender que os produtos não condizem com o ambiente comunitário e democrático que se pretende estabelecer. Este critério garantirá que os preços praticados estejam em conformidade com os princípios de justiça social e equidade, promovendo uma experiência gastronômica acessível e enriquecedora para todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

ANEXO I

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo para autorização de uso de espaço público para exploração econômica durante o “DIA DA CULTURA GRAMADENSE” a ser realizado no dia 07 de abril de 2024, por meio da Secretaria da Cultura.

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Alvará:	IE:
Cidade:	
E-mail:	
Responsável:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefone:	
Produtos Comercializados: Tamanho/peso/quantidade e preços referidos:	

Gramado, _____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável